RESOLUÇÃO Nº 41/2022

Data: 27.12.2022

SÚMULA. Concede férias a servidores do legislativo municipal e dá outras providências.

Andreia Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
280	Lenilce Vitoriano	Assistente Legislativo	02.01.2023	20.01.2023	19
272	Roberto Tavares	Técnico Legislativo	02.01.2023	12.01.2023	13
779	Antonio A. L. Junior	Assessor Legislativo	16.01.2023	06.02.2023	21

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

Andreia Pereira
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FERIAS A SERVIDORES

RESOLUÇÃO Nº 41/2022
Data: 27.12.2022

SÚMULA. Concede férias a servidores do legislativo municipal e dá outras providências.

Andreia Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
280	Lenilce Vitoriano	Assistente Legislativo	02.01.2023	20.01.2023	19
272	Roberto Tavares	Técnico Legislativo	02.01.2023	12.01.2023	13
779	Antonio A. L. Junior	Assessor Legislativo	16.01.2023	06.02.2023	21

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

ANDREIA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:27E77902

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2022. Edição 2676
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/